

## EDITAIS

**Edital de Convocação: Assembleia Geral Extraordinária – Campanha Reivindicatória 2020/2021 - SAGASP**  
**O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São José dos Campos - SINDCAMPOS**, CNPJ nº 02.301.162/0001-95, entidade sindical profissional de primeiro grau, com base territorial nos Municípios de **São José dos Campos - SP**, pelo presente edital, convoca todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional diferenciada da movimentação de mercadorias em geral, Associados ou não Associados, os quais são representados pela respectiva entidade sindical, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **19 de agosto de 2021**, às **16h00 min**, em primeira convocação, na sede do **SINDCAMPOS**, situado na Praça Carlos Gomes, nº 56, 2ª andar, - sala 08, Jardim Paulista, São José dos Campos/SP, CEP 12.216-010, para deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia: a) renovação da Convenção Coletiva de Trabalho anterior (2019/2020), entabulada junto ao Sindicato Patronal **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - (SAGASP)**; com a manutenção de todas as cláusulas sociais e reajuste das cláusulas econômicas, no mesmo percentual do conferido aos trabalhadores da categoria preponderante; b) autorização de poderes para a Diretoria do Sindicato para negociar, assinar Convenção Coletiva de Trabalho ou propor as medidas judiciais cabíveis, inclusive dissídios coletivos c) Decretação ou não da Assembleia em caráter permanente, em toda jurisdição do **SINDCAMPOS – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, até o estabelecimento final das Normas Coletivas da Categoria. **Nota:** I- Não havendo na hora supra indicada, número legal para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na forma do Estatuto Social. **II No cenário atual em razão da declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19)** o sindicato prima pela segurança e proteção à saúde de todos e seguirá os protocolos pertinentes como medidas de contenção da doença anunciadas pelos órgãos governamentais a fim de evitar a proliferação do vírus e garantir a proteção dos trabalhadores(as). São José dos Campos, 14 de agosto de 2021. Rodrigo Batista da Silva – **Diretor Presidente**.



**SINTECT-VP**  
 Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios,  
 Telégrafos e Similares do Vale do Paraíba  
 Litoral Norte e Serra da Mantiqueira do Estado de São Paulo  
 CNPJ: 60.127.792/0001-91



**EDITAL**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**SINTECT-VP**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE E SERRA DA MANTIQUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Convocamos todos os integrantes da categoria representados por esta entidade para comparecerem à assembleia geral extraordinária que realizar-se-á na Rua Área - 65 - Centro São José dos Campos/SP No dia 16 de agosto de 2021, a instalar-se em primeira convocação às 18:30 horas e, em segunda convocação às 19:00 horas, tendo a seguinte ordem do dia:

- 1) Informes gerais
- 2) Avaliação da Campanha Salarial
- 3) Deliberar sobre deflagração da greve por prazo indeterminado a partir das 0(zero) horas do dia 18 de agosto de 2021;

São José dos Campos, 14 de agosto de 2021  
**Moisés da Silva Lima**  
 Presidente do SINTECT-VP

**MONTHREY GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
 CNPJ 18.065.774/0001-66/NIRE35227067311  
 Alteração de contrato social  
 DATA: 05.08.2021, LOCAL: São José dos Campos-SP

A totalidade dos sócios da empresa **MONTHREY GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sede em São José dos Campos-SP, na Rua: Benedito Machado Figueiredo, nº 61, bairro: Urbanova, loteamento UrbaNova I, CEP 12244-030, Deliberam: 1) reduzir do capital social conforme inciso I do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, de R\$ 600.000,00 (Seis centos Mil Reais) para R\$ 149.850,41 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). A redução do capital social a partir dessa data se dá pela retomada do imóvel nova lorde R\$ 450.149,59 (Quatrocentos e Cinquenta mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) representado por um prédio residencial, com 255,46 metros quadrados, totalizando 335,96 metros quadrados de área construída, identificados sob o nº. 70 da Avenida Shishima Hifumi, edificados no terreno com área de 800,00 metros quadrados, constituído pelo lote 05 da quadra 40 do loteamento Urbanova I, situado no 2º Subdistrito do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos-SP, com a seguinte identificação e caracterização: mede 20,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados divisa na frente com a via pública defronta imóvel, como lote 6 (seis), pelo lado esquerdo com o lote 4 (quatro), inscrito no cadastro municipal sob o nº. 29.0040.0005.0000 e matrícula no 2º registro de imóveis da comarca de São José dos Campos sob nº 21.230 que passa a pertencer as sócias da empresa em igual proporção. caracterização: mede 20,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados divisa na frente com a avenida de sua situação; nos fundos/ com lote 10 (dez); pelo lado direito, no sentido de quem dá via pública defronta imóvel, como lote 6 (seis), pelo lado esquerdo com o lote 4 (quatro), inscrito no cadastro municipal sob o nº. 29.0040.0005.0000 e matrícula no 2º registro de imóveis da comarca de São José dos Campos sob nº 21.230 que passa a pertencer as sócias da empresa em igual proporção.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**. Processo Digital nº: 0004483-12.2021.8.26.0625. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Rafael Nogueira Mazzeo e outros. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 0004483-12.2021.8.26.0625. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RIOSAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15.107.380/0001-35, com endereço à Rua Nabor Antonio Crozani, 98, Residencial Estoril, CEP 12092-762, Taubaté - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, processo nº 0004483-12.2021.8.26.0625, movida por BANCO BRADESCO S.A., encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 936.019,47 (Novecentos e trinta e seis mil, noventa e sete reais e setenta e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 02 de agosto de 2021.

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleições 2021**

A Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Comercial e Empresarial de Caçapava convoca os senhores associados para a eleição do Conselho Deliberativo para o biênio 2022/2023, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2021, sexta-feira, com início às 9h00 e término às 17h00, na sede da ACE Caçapava, sita à Rua Major Benjamin Raymundo da Silva, 30, Vila São João, conforme Artigos 37º e 41º e seus Parágrafos do Estatuto Social.

Somente poderão votar associados com mais de 01 ano de filiação e quites com a ACE Caçapava.

As chapas interessadas em concorrer às eleições deverão retirar obrigatoriamente o Regulamento Interno específico para esta finalidade e protocolarem suas inscrições no período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2021 das 9h00 às 17h00 na sede da ACE Caçapava.

Caçapava, 14 de agosto de 2021.  
**Maria de Lourdes Pereira Codello**  
 Presidente do Conselho Deliberativo  
 ACE Caçapava

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preço N°. 0004/2021 - Edital N° 0075/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma do telhado do CAAMI-Centro de Atendimento e Assistência a Melhor Idade. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. **Encerramento e abertura:** Encerramento às 08:30 horas e abertura às 09:00 horas do dia 04/09/2021.  
**Informações:** Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna, 14 de agosto de 2021.  
 Víctor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAMPANHA SALARIAL 2021-2022**  
**ASSEMBLÉIA REALIZADA À DISTÂNCIA**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, CORTIÇA E ARTEFATOS DE PAPEL DE JACAREÍ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, GUARAREMA, TAUBATÉ, TREMEMBÉ, JAMBEIRO, PARAIBUNA, CARAGUATATUBA, UBATUBA, ILHABELA E SÃO SEBASTIÃO**, inscrito no CNPJ sob N° 51.623.288/0001-91, com sede na Avenida Pensilvânia, 614, Jardim Flórida, Jacareí/SP, devidamente representado por seu Presidente, **convoca todos os trabalhadores (as) da categoria** a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021 (sexta-feira), das 09:00 horas às 17:00 horas com qualquer número de presentes. Em razão da calamidade pública Pandemia Covid-19, a assembleia será realizada à distância das 09h00 às 17h00 no dia 20 de agosto de 2021 (sexta-feira), por meio de cédula eletrônica de votação no site [www.votolegal.net](http://www.votolegal.net), sendo o período de votação e a data de realização os acima indicados. A finalidade da assembleia é discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: **a)** Apresentação e votação da Pauta de Reivindicações que será encaminhada ao Sindicato representativo da categoria econômica, para alteração das cláusulas normativas com vigência 2021/2022; **b)** Autorização para a direção do Sindicato profissional realizar as negociações e celebrar os respectivos Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, bem como ajuizar o competente dissídio Coletivo de Trabalho perante o Tribunal do Trabalho se necessário for; **c)** Apresentação e Fixação da Contribuição assistencial, confederativa ou negocial, garantindo-se o direito de oposição a ser manifestado pessoalmente e por escrito de próprio punho (em três vias), e entregues na sede ou Subsele do Sindicato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a realização desta assembleia; **d)** Autorização para que a Federação, CUT e CNRQ participem da Campanha Salarial; **e)** Autorização para a direção do Sindicato emitir comunicado de greve nos termos da lei; **f)** Outros assuntos do interesse da categoria; E para que este edital chegue ao conhecimento de todos os interessados, determino a sua publicação em jornal de circulação na base territorial do Sindicato, bem como a sua afixação na sede e subsele da entidade. Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Jacareí, 14 de agosto de 2021. João Carlos dos Santos- Presidente - CIRG: 13.631.441-7.

**HASTAVIP**  
 HABILITAÇÃO DE  
 LEILÕES JUDICIAIS

[www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) | 11 3093-5251



**ERRATA DE LEILÃO ELETRÔNICO JUDICIAL**

O Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464, dos bens móveis nos autos da ação de Recuperação Judicial e Falência, processo nº: **0311781-54.2006.8.26.0577**, em que é falida TECTELCOM TECNICA EM TELECOMUNICACOES LTDA. em 1º **LEILÃO** com início no dia **06/09/2021, às 14:30hs**, e encerramento no dia **09/09/2021, a partir das 14:30hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: corresponderá ao valor da avaliação. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção o 2º **LEILÃO** com início no dia **09/09/2021, às 14:31hs**, e encerramento no dia **24/09/2021, a partir das 14:30hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção o 3º **LEILÃO** com início no dia **24/09/2021, às 14:31hs**, e encerramento no dia **13/10/2021, a partir das 14:30hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: no terceiro pregão serão admitidas propostas, que serão submetidas à avaliação de viabilidade pela Administradora Judicial. (...) Onde consta: (...) **"DO PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados em adquirir os bens arrecadados em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior à metade do valor de avaliação atualizado dos bens. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de entrada a vista e o restante no formato parcelado, além de correção monetária pro-rata die. Em caso de parcelamento da arrematação, a transferência da propriedade dos bens imóveis ao arrematante ocorrerá somente após a quitação de todas as parcelas. **A partir da expedição da carta de arrematação, o arrematante imitirá na posse do bem imóvel, passando a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros, nos termos do art. 895, §1º, do CPC). O arrematante também arcará com taxas judiciais para expedição da respectiva Carta de Arrematação, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [comercial@hastavip.com.br](mailto:comercial@hastavip.com.br) (art. 895, I e II e §1º, do CPC)". (...)** **"DO PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados em adquirir os bens arrecadados em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior à metade do valor de avaliação atualizado dos bens. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de entrada a vista e o restante no formato parcelado, além de correção monetária pro-rata die. Em caso de parcelamento da arrematação, a transferência da propriedade dos bens imóveis ao arrematante ocorrerá somente após a quitação de todas as parcelas mediante a expedição da Carta de Arrematação. **A posse (em caso de parcelamento) será transferida após a assinatura do Auto de Arrematação pelo juiz (após manifestação da Recuperação, Administrador e Ministério Público), desde que cumpridas as demais formalidades legais, passando o Arrematante a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros). O arrematante também arcará com taxas judiciais para expedição da respectiva Carta de Arrematação, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [comercial@hastavip.com.br](mailto:comercial@hastavip.com.br) (art. 895, I e II, do CPC)". (...)**